

Nota de Contextualização/Direção de Ensino- N.º03, de 22 de abril

Temos vivido tempos de excepcionalidade e sem referências para nossas gerações. Dentro desse cenário de importantes medidas de saúde associadas ao distanciamento social, o COE-IFRJ vem atualizando as diretrizes institucionais vinculadas à suspensão dos Calendários Acadêmicos e à suspensão das atividades letivas.

Essa Nota de contextualização 03 (NC) da Direção de Ensino reitera a sua NC-02, ao salientar as diretrizes institucionais emitidas pelo COE-IFRJ/Nota Técnica da PROEN de 23 de março, que se orienta pela não substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais.

Assim, no IFRJ,

1- as atividades remotas podem ser feitas como uma alternativa para manter nossos estudantes ativos nesse período de quarentena e isolamento social

2- as atividades remotas não serão contabilizadas como atividades letivas, tão pouco como atividades avaliativas, nesse contexto de suspensão dos calendários acadêmicos.

Essa NC-03/DE, também, frisa que o COE-IFRJ, no seu Boletim de 20 de abril, determina que os casos comprovados de existência de atividades letivas (avaliações, verificação de frequência, entre outras de caráter obrigatório), sejam acompanhados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) para possível análise e encaminhamentos pelo Núcleo de Implantação de Atividades Correccionais (NIAC).

O Boletim do COE-IFRJ-20/04 pode ser acessado, na íntegra, através do link https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/ASCOM/documento_coe_20-04-2020.pdf

Vamos nos manter acompanhando as diretrizes institucionais emitidas pelo COE-IFRJ.

Em tempo, destaco que essa NC-03 segue, também, compartilhada, por metodologia de Comunicação em rede, através das (Sub)Coordenações de Ensino, no formato de mensagem de texto veiculada pela mídia do Whatsapp, em 22 de abril.

Agradeço a colaboração e me coloco à disposição.

Saudações cordiais,

Patricia T. Alvaro Salgado

Diretora de Ensino

Campus Rio de Janeiro/IFRJ.